

**RESOLUÇÃO Nº 035 DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.**

Dispõe sobre o Ofício Nº  
015/06/CREPS/CF.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais, e;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/AM Nº 012 de 27 de março de 2006 que aprovou o Plano de Investimentos ao Programa de Controle da Tuberculose;

**CONSIDERANDO** o Ofício Nº 015/2006/CREPS/CF de 06 de Julho de 2006 a respeito de 11(onze) Microscópios Bacteriológico Binocular e 01 (Um) Microcomputador, disponibilizados pelo Ministério da Saúde, através do DICON à Coordenação Estadual de Controle da Tuberculose;

**CONSIDERANDO** o parecer do membro **Antônio Evandro Melo de Oliveira**.

**RESOLVE:**

**APROVAR** AD REFERENDUM que esses equipamentos, recebidos pela Secretaria de Estado da Saúde sejam destinados na forma abaixo:

1. Como município de Manaus – AM ainda não se encontra certificado, que os 11(onze) Microscópios lhes sejam repassados pela SUSAM na forma de Termo de Comodato.
2. Que o Microcomputador seja repassado à direção do CREPS-Cardoso Fontes, unidade responsável pelo programa de Controle da Tuberculose no Estado do Amazonas.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 14 de Setembro de 2006.

**DÁRIO VICENTE DA SILVA**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução Nº 35/2006 AD REFERENDUM – CIB/AM, datada de 14 de Setembro de 2006, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

**WILSON DUARTE ALECRIM**

Presidente da CIB/AM

**RESOLUÇÃO Nº 035 DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.**

Dispõe sobre o Ofício Nº  
015/06/CREPS/CF.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais, e;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/AM Nº 012 de 27 de março de 2006 que aprovou o Plano de Investimentos ao Programa de Controle da Tuberculose;

**CONSIDERANDO** o Ofício Nº 015/2006/CREPS/CF de 06 de Julho de 2006 a respeito de 11(onze) Microscópios Bacteriológico Binocular e 01 (Um) Microcomputador, disponibilizados pelo Ministério da Saúde, através do DICON à Coordenação Estadual de Controle da Tuberculose;

**CONSIDERANDO** o parecer do membro **Antônio Evandro Melo de Oliveira**.

**RESOLVE:**

**APROVAR** AD REFERENDUM que esses equipamentos, recebidos pela Secretaria de Estado da Saúde sejam destinados na forma abaixo:

1. Como município de Manaus – AM ainda não se encontra certificado, que os 11(onze) Microscópios lhes sejam repassados pela SUSAM na forma de Termo de Comodato.
2. Que o Microcomputador seja repassado à direção do CREPS-Cardoso Fontes, unidade responsável pelo programa de Controle da Tuberculose no Estado do Amazonas.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 14 de Setembro de 2006.

**DÁRIO VICENTE DA SILVA**    **WILSON D.ALECRIM**  
Vice-Presidente da CIB/AM    Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução Nº 35/2006 AD REFERENDUM – CIB/AM, datada de 14 de Setembro de 2006, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Presidente da CIB/AM